



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 141/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

**OFICIO Nº 075/2021**

**Frei Martinho, 09 de dezembro de 2021.**

**Exmo. Sr.  
Sebastião Pinto Dantas  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho  
Nesta.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando, para as devidas providências, as matérias abaixo descritas, todas aprovadas na sessão extraordinária do dia 08 de dezembro de 2021:

- Projeto de lei nº 014/2021, de autoria do poder executivo municipal que dispõe sobre: o plano plurianual do município de Frei Martinho para o período 2022/2025;
- Projeto de lei do legislativo nº 017/2021, de autoria de todos os vereadores, que dispõe sobre: autoriza o poder executivo municipal a denominar Academia de Saúde em nosso município e dá outras providências;
- Requerimentos de nº 050 e 051/2021, de autoria do vereador Rodolfo de Moraes Hortins, que requerem do poder executivo municipal uma reforma nos principais canteiros da cidade e a disponibilização de uma caixa d'água para a Comunidade Retiro, respectivamente.

Certo da atenção a este pleito, desde já antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

24 de novembro de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, em 08/12/2021

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DENOMINAR ACADEMIA DE SAÚDE  
EM NOSSO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

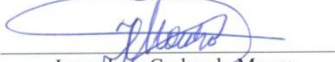
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Francisco Jesseir Ferreira da Silva**” a Academia de Saúde que está sendo construída na Rua Honorato Antônio Dantas.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

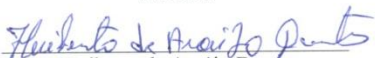
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

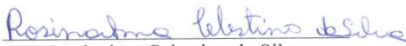
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 24 de novembro de 2021.

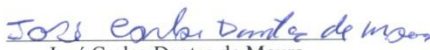
  
Felipy André Pinto Dias  
Presidente

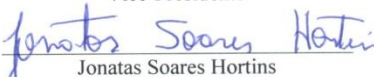
  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário

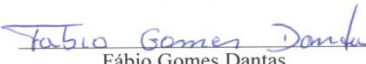
  
Altemiles Martins de Souza  
Vereador


  
Heriberto de Araújo Dantas  
Vereador

  
Rosinalma Celestino da Silva  
Vereadora

  
José Carlos Dantas de Moura  
Vice-Presidente

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário

  
Fábio Gomes Dantas  
Vereador

  
Rodolfo de Moraes Hortins  
Vereador

  
Felipy André Pinto Dias  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO


## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

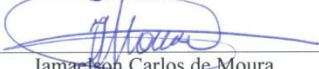
### JUSTIFICATIVA

Francisco Jesseir Ferreira da Silva, filho do Sr. José Ferreira da Silva Filho e da Sr.<sup>a</sup> Dalva Lúcia Ferreira da Silva, nasceu no dia 27/11/1976, no município de Frei Martinho-PB. Além de participar das equipes de futebol do município, Francisco Jesseir foi um dos pioneiros na corrida de rua em nossa cidade, incentivando a criação da equipe de atletismo municipal. Entre os anos de 2003 a 2010, trabalhou como motorista na Prefeitura, vindo a falecer em 27/11/2010 durante uma viagem de trabalho.

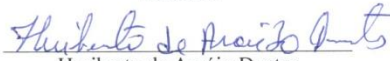
Pelo exposto, entendemos como sendo justo e oportuno a perpetuação da memória do Sr. Francisco Jesseir Ferreira da Silva, através da utilização de seu nome para denominar este espaço, em reconhecimento a sua história e aos relevantes serviços prestados ao município.

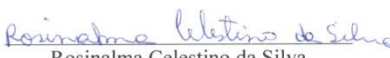
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 24 de novembro de 2021.


  
Felipy André Pinto Dias  
Presidente

  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário

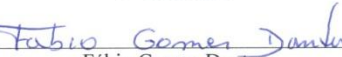
  
Altemiles Martins de Souza  
Vereador


  
Heriberto de Araújo Dantas  
Vereador

  
Rosinalma Celestino da Silva  
Vereadora

  
José Carlos Dantas de Moura  
Vice-Presidente

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário

  
Fábio Gomes Dantas  
Vereador

  
Rodolfo de Moraes Hortins  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO N.º 050/2021

Frei Martinho, 07 de dezembro de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, em 08/12/2021

**EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UMA REFORMA NOS PRINCIPAIS CANTEIROS DA CIDADE.**

RODOLFO DE MORAES HORTINS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual requer que seja autorizado a secretaria competente uma reforma nos principais canteiros de nossa cidade.

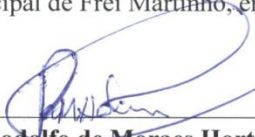
**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, venho através deste solicitar junto ao poder Executivo Municipal que seja realizada a reforma nos principais canteiros de nossa cidade, com o objetivo de zelar pela cidade e proporcionar uma melhor qualidade paisagística das ruas.

Diante disso, peço a compreensão dos nobres vereadores para que aprovelem essa matéria.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 07 de dezembro de 2021.

  
Rodolfo de Moraes Hortins  
vereador

  
Felipe André Pinto Dias  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO N.º 051/2021

Frei Martinho, 07 de dezembro de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, em 08/12/2021

**EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA PARA A COMUNIDADE RETIRO.**

RODOLFO DE MORAES HORTINS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual requer que seja realizada a implantação de uma caixa d'água na comunidade Retiro em nosso município.

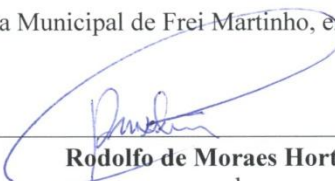
## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento é de suma importância e tem por objetivo proporcionar melhores condições no abastecimento de água, suprimindo as necessidades da população daquela localidade.

Diante disso, peço a compreensão dos nobres vereadores para que aprovelem essa matéria.


Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 07 de dezembro de 2021.

  
Rodolfo de Moraes Hortins  
vereador

  
Felipe André Pinto Dias  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
Jmaelson Carlos de Moura  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45

LEI N.º 391 DE 09 DE DEZEMBRO 2021 – GAPRE

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ACADEMIA DE SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Francisco Jesseir Ferreira da Silva**” a Academia de Saúde que está sendo construída na Rua Honorato Antônio Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, 09 de dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

Prefeito Constitucional do Município de Frei Martinho-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 00025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0008/2021

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB e Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Guia – EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**

**OBJETO DO ADITIVO:** Revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. “Realinhamento de preços”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

**DATA** do aditivo, 16 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

Emmanuelle Amaral Souza – Posto de Combustíveis Nossa  
Senhora da Guia – EIRELI